


- XIII – Despesa fixada por função conforme vínculo com recursos;
- XIV – Despesa por projeto, Atividades e Operações Especiais;
- XV – Quadro de Detalhamento da Despesa;
- XVI – Demonstrativo Orçamentário por Fonte de Recurso – Resumido;
- XVII – Demonstrativo Orçamentário por fonte de Recurso – Detalhado.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008.

Girau do Ponciano, 10 de dezembro de 2007.


David Ramos de Barros
Prefeito


Alfredo de Oliveira Silva
Secretario Mun. de Adm. e Planejamento

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura, aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (2007).


Marquelaine Magalhães Lopes
Escriturária

Os anexos da presente Lei, ficam arquivados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, fazendo parte integrante deste registro.

LEI N°. 458, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Da denominação a novas vias públicas da cidade de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. Fica o Prefeito Municipal autorizado a cadastrar e a incorporar no registro competente da Prefeitura as denominações de novas vias públicas desta cidade, divididas nos seguintes bairros:

BAIRRO TORRÕES

TRAVESSA DEP JOSÉ TAVARES, iniciando na Rua Deputado José Tavares, medindo 130,00m de extensão e terminando no início da Rua Projetada IX, com 09 (nove) casas do lado direito com números pares e 07 (sete) casas do lado esquerdo com números ímpares

RUA JOÃO JOSÉ DE FARIAS iniciando na Avenida Sul, medindo 306,00m de extensão e terminando na Rua Papa João Paulo II, com 27 (vinte e sete) casas do lado direito com números pares e 17 (dezessete) casas do lado esquerdo com números ímpares.

SÃO DOMINGOS, iniciando na Rua João José de Farias, medindo 128,00m de extensão e terminando na Rua Projetada II, com 15 (quinze) casas do lado direito e 26 (vinte e seis) casas do lado esquerdo, sendo que as casas do lado direito estão numeradas com números pares e lado esquerdo com números ímpares.

BAIRRO PRATINHAS

RUA VEREADOR JOSE LUIZ NETO, iniciando na Rua Vereador Agostinho Soares, medindo 105,00m de extensão e terminando na Av. Planalto (defronte a Caixa D'Água), com 07 (sete) casas do lado direito com números pares e 07 (sete) casas do lado esquerdo com números Ímpares

RUA VEREADOR ANTONIO ALVES, iniciando na Avenida Leste, medindo 445,00m de extensão e terminando na estrada que dar acesso ao Sítio Inhames, com 06 casas do lado direito com números pares e 0 casas do lado esquerdo.

BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO

TRAVESSA JOSÉ ANASTÁCIO, iniciando na Rua Delmiro Gouveia, medindo 57,00m de extensão e terminando no início da Rua José Anastácio, com 03 (três) casa do lado direito com números pares e 04 (quatro) casas do lado esquerdo com números ímpares.

RUA VALENTIM, iniciando na Rua Dr. José Bento (Rodovia José Tavares), medindo 376,00m de extensão sem saída, com 17(dezessete) casas do lado direito com números pares e 12(doze) casas do lado esquerdo com números ímpares.

BAIRRO PROGRESSO

RUA PREGENTINO SEVERINO DE SOUZA, iniciando na Rua Senador Rui Palmeira, medindo 244,00m de extensão e terminando na Rua Projetada, com 05 casas do lado direito com números pares e 03 (três) casas do lado esquerdo com números ímpares

RUA ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE, iniciando na Rua Senador Rui Palmeira, medindo 159,00m de extensão e terminando nos fundos da residência do Sr. Antonio Lima, com 03 (três) casa do lado direito com números pares e 0 casa do lado esquerdo.


RUA TEODORICO RIBEIRO, iniciando na Avenida Leste, medindo 304,00m de extensão e terminando no início da Rua José Martins, com 03 (três) casas do lado direito com números pares e 04 (quatro) casas do lado esquerdo com números ímpares.

BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

RUA 1º DE MARÇO, iniciando na Rua José Luiz de Sandes, medindo 245,00m de extensão e terminando na Rua José Pereira Bezerra, com 23 (vinte e três) casas do lado direito com números pares e 20 (vinte) casas do lado esquerdo com números ímpares.

RUA IRMÃ LUCILA MAZZONE, iniciando na Rua Projetada II, medindo 126,00m de extensão e terminando na Rua Projetada V (por trás do Matadouro), com 17 casas do lado direito com números pares e 0 casa do lado esquerdo (Matadouro).

RUA ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, iniciando na Rua Amazonas, medindo 217,00m de extensão e terminando na Avenida Norte, com 08 (oito) casa do lado direito com números pares e 01 (uma casa) do lado esquerdo com número ímpar

 RUA PE. AFRÂNIO, iniciando na Rua Frei Damião, medindo 271,00m de extensão e terminando na Rua Projetada IV (Travessa Pe. Afrânio), com 31 (trinta e uma) casas lado

direito com números pares e 31 (trinta e uma) casas do lado esquerdo com números ímpares.


RUA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, iniciando na Rua Dr. José Bento, medindo 119,00m de extensão (lado direito) com 07 (sete) Lotes e 122,00m de extensão (lado esquerdo), com 07 (sete) Lotes

Art. 2º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias, no sentido de fixar dentro de 90 (noventa) dias, no lugar próprio, placas com os nomes dos homenageados, individualmente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Girau do Ponciano – Al., 12 de março de 2008.


David Ramos de Barros
Prefeito


Alfredo de Oliveira Silva
SMAP

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura, aos doze (12) dias do mês de março do ano de dois mil e oito (2008).


Marquelaine Magalhães Lopes
Escriturária

Lei Nº. 459, de 12 de março de 2008.

“Ementa: Abre no Orçamento vigente um crédito especial na importância de R\$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) destinados ao Programa Juventude Cidadã e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Girau do Ponciano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito especial no valor de R\$ 272.500,00 (duzentos e setenta dois mil e quinhentos reais), destinado a atender as despesas abaixo especificadas: